PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 104/2021

EMENTA:Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 428.577,94 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:08/06/2021

RELATOR: Marcos Marini

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal busca autorização abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 428.577,94 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) e dá outras providências, conforme Mensagem Nº 77/2021, enviada pelo Executivo Municipal.

Ressaltamos que os recursos do PL em questão, são referentes:

- Portaria Nº 731 de e 16 de abril de 2021, institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio para desenvolvimento de ações estratégicas de apoio à gestação, pré-natal e puerpério, com vistas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavirus. O valor destinado ao Município em decorrência desta Portaria corresponde a R$ 130.372,66 (cento e trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), o qual já se encontra depositado em conta do Municipio.

- Portaria GM/MS nº 894, de 11 de maio de 2021, institui, em caráter excepcional, incentivos financeiros federais de custeio no âmbito da Atenção Primária à

Saúde, para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19. Os valores destinados ao Município de Pato Branco em decorrência desta Portaria correspondem a R$ 298.205,28 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos), foram transferidos em parcela única e já se encontram depositados em conta do Município.

Em sua mensagem o Executivo informou que tratar-se de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19, aquisição de Material de Consumo..

O Parecer Contábil, desta Casa de Leis evidencia que conforme indicado, a cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** das seguintes Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2021:

- 384 - Recurso Portaria MS nº 894, 11/05/2021. Recursos custeio para APS, destinados ao enfrentamento da COVID-19.
- 385 - Recurso custeio para Ações Estratégicas de Apoio à Gestação, Pré-Natal e Puerpério para enfrentamento COVID-19. Portaria MS nº 731, de 16/04/2021.

Quanto à compatibilidade das peças orçamentárias, o artigo 3º do projeto autoriza o Executivo a adequar as alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria.

Foi analisada a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, e exarado o Parecer.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise, de toda a documentação, e ainda, com base no parecer da Assessoria Contábil da Câmara Municipal, o qual indica que o Projeto encontra-se APTO para seguir seu trâmite normal, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto Nº 104/2021 do Executivo Municipal à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.

Marcos Marini
Vereador - Podemos
Relator

III - CONCLUSÃO –

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, exaram **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 104 /2021.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador – DEM
Presidente da Comissão

Rafael Celestrin
Vereador – PSD
Membro